



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3505/2014

Súmula:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1486 de 06 de Maio de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 48.800,65** (quarenta e oito mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 – Divisão de Ensino

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.306.0015.2.090 – Manutenção da Merenda Escolar – Escolas e Creches Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00135 – Educação – Manut. Educação InfantilR\$ 48.800,65

TOTAL.....R\$ 48.800,65

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00135 – Educação – Manut. Educação Infantil, receita 172135990400 (181).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Página
Oficial	km
Edição	Ilumina
Nº	2611
Página	06
Data	10/05/2014
Visto	